



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 049/2024

D a t a: 25 de abril de 2024.

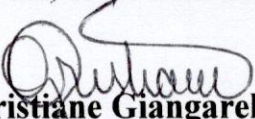
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 11392
EM 16/04/2024 às 11:53
SERVIDOR

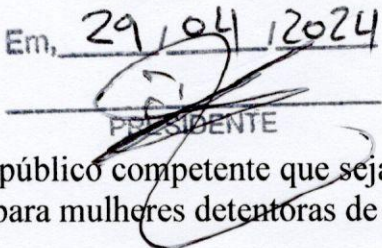
A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, determine providências para disponibilização do aplicativo do Botão do Pânico para Mulheres detentoras de medida protetiva judicial por violência doméstica.

Guaíra (PR) em, 25 de abril de 2024.


Cristiane Giangarelli
Vereadora Autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 29/04/2024

PRESIDENTE

Justificativa:

A presente indicação visa solicitar ao setor público competente que seja feita a disponibilização do aplicativo “Botão do Pânico” para mulheres detentoras de medida protetiva judicial, por violência doméstica.

A solicitação se justifica pelo fato de que, no dia 23/04/2024 foi publicado o Decreto Municipal nº 169/2024, que cria a Patrulha Maria da Penha, na estrutura da Guarda Municipal, com o objetivo atuar na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam em seu favor medidas protetivas de urgência.

Considerando que o aplicativo já é utilizado pelas escolas municipais, e toda a estrutura necessária para seu funcionamento já está implantada na sede da Guarda Municipal, o serviço será apenas estendido às mulheres em risco eminente de morte, sem nenhum custo adicional para o poder público.